



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
CONTROLADORIA INTERNA

PARECER CONTROLE INTERNO/PMSJP

Processo ADMINISTRATIVO Nº 08060001/2022-PMSJP

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022 - TP

Parecer da TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022- TP

Sr. Josselino Gomes Corrêa, responsável pelo Controle Interno do Município de São João de Pirabas, nomeado nos termos da Portaria nº 580/2021 de 18/03/2021, em atendimento à determinação contida constituição Federal e no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, este controle interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo n.º 08060001/-2022-PMSJP**, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022-, que tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO E RECREATIVO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DE AIMORES , INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E MATERIAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**, Para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, junto ao Fundo da Educação Básica – FUNDEB. Valor Global de **R\$ 2.626.555,94 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINCOENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**, tendo como Vencedora a Empresa **SANTOS FREIRE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 09.147.934/0001-25, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 junho de 1.993 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade estando o Processo, apto a ser Homologado e gerar Despesa para com a Municipalidade:

() revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a (s) seguinte (s) ressalva (s):

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Salvo o melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo Aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
CONTROLADORIA INTERNA

sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

São João de Pirabas (Pa), 24 de agosto de 2022

Josselino Gomes Corrêa
Coordenador do Controle Interno
Portaria nº 580/2021